



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA

### LEI Nº 530/06 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006

( Origem do Projeto de Lei nº 52/06 )

#### **RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MEIO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Luiz Antonio Zanchett**, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica ratificado, pelo município de Abdon Batista, Protocolo de Intenções com a finalidade de instruir o Consórcio Intermunicipal dos Serviços Municipais de Saneamento Ambiental do Meio Oeste de Santa Catarina – CISAM MEIO OESTE, o qual será composto pelos municípios de Abdon Batista, Alto Bela Vista, Brunópolis, Campos Novos, Capinzal, Fraiburgo, Frei Rogério, Herval d Oeste, Joaçaba, Luzerna, Monte Carlo, Ouro, Vargem e Zortéa, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à aprovação do respectivo estatuto.

**Art. 2º** - O CISAM – MEIO OESTE, será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante publicação do competente estatuto.

**Art. 3º** - Fica o Município de Abdon Batista, autorizado a firmar contrato de rateio com o CISAM – MEIO OESTE, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente lei passa a denomina-se Contrato de Consórcio.

**Art. 4º** - Fica aplicada, para reger as relações entre o Município de Abdon Batista e o CISAM – MEIO OESTE, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Abdon Batista, 23 de novembro 2.006.

**Luiz Antonio Zanchett**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra nesta Secretaria

**Fernando Mocelin**  
Secret. de Adm. e Finaças